



Município de Santa Helena

Estado do Paraná – CNPJ 76.206.457/0001-19



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL Nº 003/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Helena – PR, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
46700095	Janete Aparecida De Almeida Duarte	11/06/1981	Professor	Deferido	
46700122	Cezar Dos Santos Morais	04/10/1988	Professor	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.
46700060	Janaina De Meira Chaves	29/05/1995	Professor	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.
46700027	Laiane Cristina De Almeida Palinski	30/08/1995	Professor	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.
46700056	Marciele Almedorina Mortari	28/04/1998	Professor	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.
46700028	Natalia Guembariski	20/10/1988	Professor	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.
46700009	Neivete Cardoso Dos Santos	06/10/1987	Professor de Educação Física	Indeferido	Item 3.4 Edital de Abertura: Não apresentou documentação solicitada em edital.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná – CNPJ 76.206.457/0001-19



2. Os candidatos com isenção deferida terão a sua inscrição automaticamente efetivada.
3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme subitem 10.2 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
4. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 10.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
6. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02/06/2017**, às 17hrs, para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Santa Helena, 25 de maio de 2017.

MARINEZ SCHLINDWEIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO